



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A**  
**DISTÂNCIA**

**Edital 01/2024**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), *Campus I* da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 102/2019 da CAPES, 33/2023 e 2/2022 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2024.1, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2024–2026.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2024.1, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
  - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
  - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
  - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
  - 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
    - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
    - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na

instituição de ensino;

- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

#### **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

5. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
  - 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o Coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
    - 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
    - 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
  - 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional da Coordenação do Curso ([cienciasbiologicas@sead.ufpb.br](mailto:cienciasbiologicas@sead.ufpb.br)) ou presencialmente no horário de 8:00 às 11:30h junto à Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo 1).

7. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, na página inicial do site do CCEN ([www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br)) e no site da SEAD/UAB/UFPB no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

8. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

8.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

9. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do CCEN ([www.ccen.ufpb.br](http://www.ccen.ufpb.br)), no site da SEAD/UAB/UFPB e através de mensagem do SIGAA para todos os alunos e docentes.

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

10. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

11. São membros da Comissão Eleitoral:

- André Luis Corrêa (Docente, Presidente da Comissão);
- Ana Carolina Figueiredo Lacerda (Docente, Suplente);
- Vitor Daniel Claudino Martins Teixeira (Técnico Administrativo, Titular);
- Júlio César Melo de Oliveira (Glória Mendes da Silva) (Técnico Administrativo, Suplente);
- Mateus Gonçalves Silva (Discente do Curso, Titular);
- Daniele da Silva Feitosa (Discente do Curso, Suplente).

## **DA CONSULTA ELEITORAL**

12. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnico-administrativos), vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância e discentes formalmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá no dia 18 de junho de 2024 de 08:00 às 21:00h.

## **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

13. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto ao STI – Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
14. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
15. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

## **DOS RESULTADOS**

16. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
17. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
18. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância para apreciação.
19. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do CCEN da UFPB.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
21. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art.5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

André Luis Corrêa  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Eliete Lima de Paula Zárate  
**Presidente do Colegiado do Curso**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A)**  
**DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário/Local</b>
Publicação do Edital	25 de abril de 2024
Período de interposição de impugnação do Edital	26/04 a 02/05 de 2024
Período de inscrições das chapas	06/05 a 04/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância ( <a href="mailto:cienciasbiologicas@sead.ufpb.br">cienciasbiologicas@sead.ufpb.br</a> ) ou na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância no horário de 8:00 às 11:30h
Divulgação da lista de chapas homologadas	05/06 de 2024 Local: Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no site do CCEN ( <a href="http://www.ccen.ufpb.br">www.ccen.ufpb.br</a> ) e site da SEAD/UFPB
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	06 a 14/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância ( <a href="mailto:cienciasbiologicas@sead.ufpb.br">cienciasbiologicas@sead.ufpb.br</a> )
Votação	18/06 de 2024 Local: SIGEleição ( <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a> )
Apuração e divulgação do resultado	19/06 de 2024 Local: Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no site do CCEN ( <a href="http://www.ccen.ufpb.br">www.ccen.ufpb.br</a> ) e site da SEAD/UFPB
Período reservado para interposição de recurso do resultado	19 a 28/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância ( <a href="mailto:cienciasbiologicas@sead.ufpb.br">cienciasbiologicas@sead.ufpb.br</a> )
Resultado final	02/07 de 2024 Local: site do CCEN ( <a href="http://www.ccen.ufpb.br">www.ccen.ufpb.br</a> ) e site da SEAD/UFPB

## ANEXO 1



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão Eleitoral para consulta dos cargos de Coordenado(a)r e Vice-Coordenado(a)r do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Docente do Departamento de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG  
N° \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, Docente do Departamento de  
\_\_\_\_\_, vêm por meio desta, requerer inscrição para o processo  
de consulta eleitoral aos cargos de Coordenado(a)r e Vice-Coordenado(a)r do Curso de  
Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE